



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 6/2022

INSTITUI O QUALIFICA CVI - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO FUNCIONAL NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAJAÍ.

Art. 1º A Câmara de Vereadores de Itajaí institui o Qualifica CVI - Programa de Qualificação Funcional, a ser organizado pela Escola do Legislativo Maria Rosa Heleno Schulte.

Art. 2º O Programa Qualifica CVI tem como objetivos:

I - Oferecer ao parlamentar e ao servidor subsídios a fim de identificarem a missão do Poder Legislativo para exercer de forma eficaz as suas atividades;

II - Oferecer aos servidores conhecimentos básicos para o exercício de funções diversas dentro da Câmara de Vereadores de Itajaí;

III - Qualificar os servidores nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação em assuntos legislativos e de administração pública.

Art. 3º O Qualifica CVI é destinado a servidores e vereadores e poderá ser constituído por palestras, oficinas, cursos, workshops e similares, nas modalidades presencial ou a distância.

Art. 4º O programa será realizado em ciclos de periodicidade anual e terá os temas e cronograma definidos pela Escola do Legislativo Maria Rosa Heleno Schulte.

Art. 5º O cronograma e a carga horária de cada ciclo serão estabelecidos por Ato da Presidência da Câmara de Vereadores de Itajaí.

Art. 6º A participação no Qualifica CVI é voluntária, independente do vínculo institucional e demandará a inscrição prévia do participante.

Art. 7º A Escola do Legislativo poderá abrir as vagas remanescentes a outras instituições parceiras ou ao público em geral, a depender do tipo de evento a ser realizado.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Art. 8º A inscrição será realizada preferencialmente por meio eletrônico.

Art. 9º Para conclusão e certificação do Programa, o participante deverá obter 75% de frequência nas atividades realizadas.

Art. 10. A frequência será verificada por meio de controle de presença.

Art. 11. O servidor que atuar como professor, instrutor, mediador, monitor ou similar terá a hora/aula correspondente computada para fins de certificação e comprovação de participação no Programa Qualifica CVI, inclusive para fins de aquisição do Adicional de Capacitação Funcional.

Art. 12. Aos servidores integrantes do quadro efetivo de pessoal da Câmara de Vereadores de Itajaí, aplica-se, no que não contrariar a presente norma, o disposto no artigo 7º da Resolução n. 566, de 17 de julho de 2015.

§ 1º Para a obtenção do benefício previsto no artigo 7º, § 2º, da Resolução n. 566/2015, o servidor deverá participar de dois ciclos do Qualifica CVI.

§ 2º Os certificados do Seminário Municipal de Agentes Públicos e Políticos (Semapp) realizados nos anos anteriores terão validade para comprovação de um ciclo do Qualifica CVI, para fins do adicional de capacitação funcional.

Art. 13. O servidor deverá cumprir em cada ciclo o mínimo de 25 horas/aula e ter 100% de presença nas atividades em que estiver inscrito.

Art. 14. O cronograma poderá ser dividido em módulos obrigatório e opcional de atividades.

Art. 15. O requerimento do Adicional de Capacitação Funcional com a comprovação da participação nas atividades deverá ser entregue no Departamento de Recursos Humanos anualmente entre os dias 1º e 15 de novembro, para pagamento do benefício a partir do mês subsequente.

Art. 16. A comprovação poderá ser realizada por meio da entrega de certificados e/ou declarações emitidas pela Escola do Legislativo Maria Rosa Heleno Schulte, ou instituição parceira na realização do programa.

Art. 17. A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Itajaí fica autorizada a firmar Convênio de Cooperação, a título oneroso, com instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou Conselho Estadual de Educação, a fim de realizar o programa de qualificação em parceria com a Escola do Legislativo Maria Rosa Heleno Schulte.

Art. 18. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara de Vereadores de Itajaí.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe forem contrárias.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

O Projeto de Resolução apresentado trata da instituição do Programa de Qualificação Funcional no âmbito da Câmara de vereadores de Itajaí, denominado Qualifica CVI.

A proposta visa, em simetria ao disposto na Constituição Federal e Estadual, atualizar, aprofundar e complementar a formação profissional dos servidores da Câmara de Vereadores de Itajaí por meio de sua Escola de Governo, a Escola do Legislativo Vereadora Maria Rosa Heleno Schulte.

Com a implantação da Escola do Legislativo na Câmara de Vereadores de Itajaí no início de 2022, sentiu-se necessidade em reconfigurar a formação continuada ofertada aos servidores desde 2015, inicialmente pelo Programa de Capacitação e Incentivo à Qualificação Funcional (Resolução 566/2015) e posteriormente pelo Seminário Municipal de Agente Públicos e Políticos (Semapp).

Ressalta-se que ao construir o projeto, buscou-se um meio termo entre a carga horária dos dois programas e também espaçar as aulas ao longo do ano, de forma a não prejudicar o servidor que estiver em férias ou licença prêmio.

O servidor poderá escolher as aulas ou cursos que mais se adequam à sua necessidade de complementação de formação. Entretanto, para fazer jus ao adicional de capacitação funcional, o servidor efetivo deverá cumprir a carga horária mínima de 25 horas/aula com 100% de presença.

Acredita-se que a melhoria nos resultados de uma instituição tem íntima ligação com a qualidade dos recursos humanos disponíveis. Tem-se, ainda, a firme convicção de que canalizar esforços na capacitação dos servidores é investir no futuro da própria Câmara de Vereadores de Itajaí.

Por fim, consigna-se que o presente Projeto de Resolução atende à legislação vigente, às disponibilidades orçamentárias e financeiras desta Câmara de Vereadores e aos princípios da eficiência, probidade e aprimoramento da gestão pública. Pelas razões ora apresentadas, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta proposição.

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE MAIO DE 2022

MARCELO WERNER
PRESIDENTE - Republicanos

RUBENS ANGIOLETTI
VICE-PRESIDENTE - PL

ODIVAN WIVALDO LINHARES
PRIMEIRO SECRETÁRIO - PSD

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
SEGUNDO SECRETÁRIO - PSD



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí

